



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de São
Luís do Curu/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 09/2016 CGJ-CE

**Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Demetrio Saker Neto**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA SÃO
LUÍS DO CURU/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº. 09/2016 (DJe de 24/02/2016) desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o Cronograma de Inspeções para o 2º ciclo do primeiro semestre de 2016, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU** nos dias 15 e 16 de março de 2016 pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Demetrio Saker Neto, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, cujo Fórum fica localizado na Rua Florêncio Tabosa, s/n. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de São Luís do Curu possui 12.713 (doze mil setecentos e treze) habitantes, distante cerca de 84 km da Capital do Estado.

Com referência à estrutura física do prédio, a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, possuindo, inclusive, rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP); demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; feitos conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

No dia 15 e 16 de março de 2016 foi realizada visita à unidade por este Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam a Dra. Janaína Graciano de Brito, Juíza Substituta, Titular da Vara Única da Comarca de Umirim, respondendo pela Vara Única da Comarca de São Luís do Curu, e os servidores lotados na Unidade.

Pontua-se que o imóvel oficial, localizado na rua Travessa Miquilina, s/n, Centro, encontra-se inabitável, conforme informado no FICOVI.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Janaína Graciano de Brito, em responsabilidade desde 01/03/2016, conforme portaria nº. 311/2016.

Consoante registro em ficha funcional, a Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 25/02/2016, no cargo de Juíza Substituta na Vara Única da Comarca de Umirim, mediante portaria nº. 216/2016 (17/02/2016), permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Vara Única da Comarca de São Luís do Curu, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo os juízes titulares e em responsabilidade, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DE 03/2014 A 02/2016 (24 MESES) – SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
839	493	144	109	3959

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses a Unidade apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DE 03/2014 A 02/2016 (24 MESES) – SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
34,95	20,54	6	4,51	164,95

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, têm como representante titular do Ministério Público o Dr. Sérgio Henrique de Almeida Leitão, em exercício desde 03/04/2012.

16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 25 + ITEM 26+ ITEM 27 + ITEM 28 + ITEM 29)	11
19.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados estatísticos constantes no SGEN – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, em 02/2016, informado pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de **745 (setecentos e quarenta e cinco)** processos.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de São Luís do Curu., constatou-se que:

1. Conforme dados do FICOVI, 102 (cento e dois) processos estavam conclusos, não consta nenhum processo concluso com prazo excedido. Registre-se que nenhum estava com prazo excedido para sentença.

2. META 2 de 2016 do CNJ– Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ. Exemplos de processos de Meta 2/2016/CNJ analisados:

Processo	Fase	Despacho
528-12.2005.8.06.0165	Processo suspenso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 14.5.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
104-96.2007.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise. Solicite-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida
226-75.2008.8.06.0165	Aguardando	Visto em inspeção. Feito paralisado desde

	expedientes	05.10.15. À secretaria para expedientes necessários.
334-07.2008.06.0165	Aguardando expedientes	Visto em inspeção. À Secretaria para expedientes. À Secretaria para certificar a realização da audiência designada à fl. 158 dos autos. Após, conclusos à MM. Juíza.
584-06.2009.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM Juíza para análise.

3. JÚRI – Exemplo de processo inspecionado:

Processo	Fase	Despacho
695-24.2008.8.06.0165	Aguardando realização de expedientes	Visto em inspeção. À secretaria da MM. Juíza para análise.

4. CARTA PRECATÓRIAS – Tocante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 15 (quinze) não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento para o mês subsequente (março/2016), conforme dados extraídos do SGEN. Da análise das cartas precatórias foi possível constatar movimentação normal, apesar de verificar morosidade na confecção de expedientes pela Secretaria. Exemplos dos feitos inspecionados:

Processo	Fase	Despacho
3581-15.2016.8.06.0165	Recebida em 13.1.16 Despachada em 01.2.16 Aguardando audiência	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
3627-04.2016.8.06.0165	Recebida em 25.2.16 Despachada em 29.2.16 Aguardando cumprimento de mandado	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
2779-51.2015.8.06.0165	Recebida em 08.12.15 Despachada em 11.12.15 Aguardando cumprimento de mandado	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
2771-81.2015.8.06.0165	Recebida em 04.12.15 Despachado em 11.12.15 Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
3623-64.2016.8.06.0165	Recebida em 19.2.16 Despachada em 22.02.16	Visto em inspeção. À conclusão da MM Juíza para análise.

5. IDOSO – Recomendou-se que fosse envidado esforços para a tramitação preferencial. Seguem exemplos de processos referentes ao Estatuto do Idoso inspecionados:

Processo	Fase	Despacho
2541-03.2013.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
2493-73.2015.8.06.0165	Aguardando análise de petição	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
2607-46.2014.8.06.0165	Aguardando análise de petição	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 30.11.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
1846-54.2010.8.06.0165	Aguardando realização de expediente	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17.6.215. Faça-se conclusão para impulso oficial.
209-05.2009.8.06.0165	Aguardando realização de expediente	Visto em inspeção. À Secretaria da MM Juíza para análise.

6. RÉU PRESO – Exemplos de processos inspecionados referentes a réu preso:

Processo	Fase	Despacho
2520-56.2015.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM Juíza para análise.
2763-97.2015.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise (fl. 64).
2542-56.2011.8.06.0165 Júri	Aguardando expedientes	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 29.2.16. À Secretaria para expedientes necessários (fls. 145v).
3613-20.2016.8.06.0165 Júri	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise. Solicite-se a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
2747-46.2015.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para designação de audiência indicada à fl. 77 dos autos, em caráter de urgência.

7. INFÂNCIA E JUVENTUDE – Relativo aos processos com adolescentes

infratores internados ou em semiliberdade, verificou-se alguns paralisados por tempo excessivo, conforme exemplos abaixo:

Processo	Fase	Despacho
2633-78.2013.8.06.0165	Aguardando devolução de carta precatória	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise. Solicite-se a devolução da carta precatória de fl. 126 dos autos.
2465-42.2014.8.06.0165 Guarda	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
2703-61.2014.8.06.0165 Adoção	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2777-18.2014.8.06.0165 Guarda	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27.7.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2661-75.2015.8.06.0165 Busca e apreensão	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.

8. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Exemplos de processos analisados:

Processo nº	Fase	Despacho
139-90.2006.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
7-67.2005.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.
6-82.2005.8.06.0165	Concluso	Visto em inspeção. À conclusão da MM. Juíza para análise.

9. MANDADO DE SEGURANÇA – Exemplos de processos analisados:

Processo nº	Fase	Despacho
2548-58.2014.8.06.0165	Aguardando realização de expediente	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 20.11.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2652-31.2015.8.06.0165	Aguardando análise do feito	Visto em inspeção. À secretaria da MM. Juíza para análise.

10. AUDIÊNCIAS – Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 117 (cento e dezessete) audiências, de acordo informado no FICOVI.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela

Unidade, por exemplo: Carga, Registro de Processos, Registro de Sentenças, Registro de Termos de Audiências e Entrega e devolução de Mandados.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Recomendação nº. 15 de 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítimas crianças e adolescentes): Informa a Secretaria que a presente recomendação vem sendo devidamente cumprida, na medida da possibilidade de tramitação processual da vara.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: Periodicamente é oficiado a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para recolhimento e destinação das armas apreendidas neste juízo. Ademais, ficou cientificada das normas que regem a matéria, na forma prevista na Resolução do Órgão Especial nº 11/2015 TJCE.

Banco Nacional de Mandados de Prisão: A Unidade informou que o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) vem sendo regularmente atualizado.

Resolução Conjunta nº. 1 de 29/09/2009 CNJ (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes): A Unidade informou que as prisões provisórias e processos de execução penal, em regra, são revisados mensal e pessoalmente pelo Juiz em responsabilidade.

Resolução nº. 112, de 06/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal): A Unidade informou que os prazos prescricionais dos processos criminais são controlados por planilha anexada na contracapa dos autos.

Recomendação nº. 24, de 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri): A Unidade informou que no ano de 2015 foram realizadas 05 (cinco) sessões do Tribunal do júri. Foram julgados 04 (quatro) dos 05 (cinco) processos enquadrados na meta do ENASP.

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à Meta 2 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau), verificou-se um total de 53 (cinquenta e três) processos pendentes em fevereiro/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à Meta 4 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013) verificou-se um total de 11 (onze) processos pendentes em fevereiro/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à Meta 6 de 2016 (identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º grau), verificou-se um total de 05 (cinco) processos pendentes em fevereiro/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ.

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

5. A Unidade informou que a Magistrada não está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009). Entretanto, já foi requerido ao setor competente o cadastro e senhas de acesso aos sistemas eletrônicos Bacenjud, Infojud e Renajud.

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

7. A Magistrada entrou em efetivo exercício no dia 25/02/2016 e assumiu a Unidade em 01/03/2016, dessa forma, cursará a capacitação em Administração Judiciária tão logo seja disponibilizada (META 8 de 2010);

8. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

9. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

10. A Vara alcançou a Meta 1 - CNJ de 2013, 2014 e 2015, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo:

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2013	398	516	129.65	489	217	0	706	177.39
2014	331	466	140.79	32	366	0	398	120.24
2015	311	522	167.85	365	131	0	496	159.49
	1040	1504	144.62	886	714	0	1600	153.85

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de São Luís do Curu-CE está instalada na Rua Pedro Cipriano, nº. 49. Tem como diretor o Sr. Aglairto Alves Ferreira. O estabelecimento apresenta celas com boas instalações. Não dispõe de celas destinado a detentas. O prédio não possui infiltrações.

A edificação possui 4 (quatro) celas, registrando superlotação com 23 (vinte e três) presos em regime fechado, 04 (quatro) no regime semiaberto e outros 06 (seis) no aberto. O imóvel possui uma ampla área apropriada para banho de sol dos detentos, ocorrendo todos os dias, das 09h às 11h.

As visitas ocorrem aos sábados e terças das 9h às 11h. A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça - SEJUS. Não há aulas de ensino fundamental e médio para os internos.

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2016, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau);

2) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE) e as que figuram como partes crianças ou adolescentes, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

3) Manter a atenção que vem sendo deferida aos processos de réus presos, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;

4) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

5) Manter a atenção conferida ao cumprimento e devolução das cartas precatórias;

6) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

7) A Secretaria deve observar os prazos para a realização de expediente decorrente de despachos/decisões, principalmente aqueles relativos às audiências já designadas;

8) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

A Dra. Janaína Graciano de Brito, Juíza Substituta, respondendo pela Vara Única da Comarca de São Luís do Curu, tomou posse na Magistratura estadual em 25/02/2016. Dessa forma, os esforços da Magistrada à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, uma vez que os pontos destacados no presente relatório são perfeitamente sanáveis.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**
Corregedor Geral da Justiça

DEMETRIO SAKER NETO
Juiz Corregedor Auxiliar